CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 752 DE 25 DE SETEMBRO DE 1.979

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$623.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e tres mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

7.- SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.2.- Serviços de Est.de Rod.Municipais (SERM)
3120 - Material de Consumo. . . . . .Cr$ 205.000,00
7.3.- Comunicação
3111- Pessoal Civil. . . . . .Cr$ 50.000,00

8.-ENCARGOS DO MUNICÍPIO
8.1.- Diversos Encargos do Município
3113 - Obrigações Patronais. . . . . .Cr$ 368.000,00
Cr$ 623.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação nas diversas rublicas do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE SETEMBRO DE 1979

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário